PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.222 /2.004

"DÁ NOME A PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O Prédio onde funciona o ISAF-ISAB- Instituto Superior de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, antiga escola Dr. Alfredo Barbosa, passará a denominar-se "DR. ARMANDO GRECO".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos seis dias do mês de julho de dois mil e quatro (06/07/2004).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

MARCELIO JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal Administração